

LEI Nº 4.621, de 20 de outubro de 2023.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
DOAR IMÓVEL À LEITZ FERRAMENTAS
PARA MADEIRA LTDA PARA A
REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE DA
ÁREA ONDE ENCONTRA-SE A SEDE DA
EMPRESA. JUNTO AO DISTRITO
INDUSTRIAL.**

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

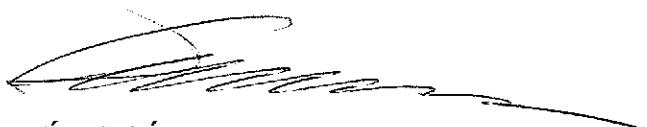
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar escritura pública de doação de um terreno com área de 1.006,08 metros quadrados, devidamente caracterizado e descrito na Matrícula nº 39.594 do Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí à LEITZ FERRAMENTAS PARA MADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.815.150/0001-46, situada nesta cidade à Rua Leitz, nº 50, no Bairro Angico.

Art. 2º A área identificada no artigo anterior destinar-se-á especificamente a regularização da área que hoje serve de acesso a propriedade onde já se encontra edificada a sede da empresa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 20 dias de outubro de 2023.



JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.